



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



EDITAL N.º 055/2020-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 09 de outubro de 2020.

Abre processo seletivo para professores preceptores das escolas públicas participantes do Programa de Residência Pedagógica – RP/UEM. Subprojetos: Interdisciplinar: núcleo Física (sede)

Fabricia de Cassia Grou de Paula

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

- a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019;
- o Edital nº 1/2020 – CAPES;
- o resultado final do Edital 1/2020, publicado no dia 6 de janeiro de 2020.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de professores preceptores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para participação no Programa de Residência Pedagógica para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa de Residência Pedagógica dos subprojetos: **Interdisciplinar: núcleo Física.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma iniciativa que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

O Programa Institucional de Residência Pedagógica tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

As escolas participantes (escolas-campo) por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências os



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital n.º 055/2020-PEN

licenciandos (residentes bolsistas) e professores orientadores dos subprojetos do Programa Residência Pedagógica (PRP) ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades previstas no plano de trabalho dos residentes.

O PRP inclui atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes, turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas-campo. São previstas atividades nessas instituições e na UEM (campus Sede, Cianorte e Goioerê), envolvendo obrigatoriamente todos os bolsistas (licenciandos, professores preceptores e professores orientadores dos subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar para ministrarem palestras e workshops.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR PRECEPTOR

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES (conforme critérios de avaliação contidos neste edital, anexo II);

3.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.4. Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica.

c) Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.

3.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

3.6. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

3.7. Obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.8. Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

3.9. Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado e convocado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR PRECEPTOR

4.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital n.º 055/2020-PEN

- 4.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 4.3. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- 4.4. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.5. Controlar a frequência dos residentes
- 4.6. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- 4.12. Supervisionar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) residentes;
- 4.13. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.14. Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- 4.15. Solicitar afastamento das atividades do RP/UEM, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Os beneficiários das modalidades de bolsa de professor preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

Para as modalidades de professor preceptor, é permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria SEI/CAPES GAB nº 259/2019. Na substituição, dar-se-á preferência aos professores que já atuam de forma voluntária no projeto.

As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.

6. DAS INSCRIÇÕES

Devido as medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo, especificamente para este edital, serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição, mediante envio de e-mail, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital n.º 055/2020-PEN

- 6.1. Formulário de inscrição/ Termo de compromisso (assinado) para o início imediato das atividades previstas no Projeto; (anexo I)
- 6.2. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.3. Cópia de CPF;
- 6.4. Diploma de graduação na área;
- 6.5. Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);
- 6.6. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> , e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão.pdf;
- 6.7. Se aprovado no processo de seleção encaminhar para e-mail do professor orientador do subprojeto arquivo com dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

Áreas de interesse:

Verifique a área de interesse e efetue a inscrição

Física

Indique o assunto: INSCRIÇÃO PRECEPTOR RESIDÊNCIA FÍSICA

Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos para o e-mail: ricardoastronomo@gmail.com (professor Ricardo)

7. DA ESCOLA HABILITADA

PR	Maringá	Física	Estadual	Colégio Estadual Sílvio M De Barros Ensino de 1º E 2º graus
----	---------	--------	----------	---

Parágrafo 1º os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, conforme Ofício circular nº 019/2020 – DEDUC/SEED e Secretarias Municipais de Ensino, na conformidade de vagas por componente curricular definidas pela CAPES e disponibilizadas às redes de ensino. Cada componente curricular, composto de um núcleo de 24 a 30 discentes (residentes), 03 preceptores (professores da educação básica), considerando que cada preceptor deverá orientar no mínimo 08 e no máximo 10 bolsistas de residência pedagógica.

Parágrafo 2º - Conforme o ofício nº.69/2020 – DEB/CAPES, a IES poderá escolher (mediante a seleção do professor supervisor) as escolas parceiras para os subprojetos Residência Pedagógica dentre as escolas habilitadas pela Secretaria de Educação, de modo que não necessariamente todas as unidades escolares habilitadas serão contempladas nos projetos.



8. DO NÚMERO DE VAGAS POR SUBPROJETO

8.1. O número de vagas para professores preceptores está em consonância com as cotas de bolsas concedidas pela Capes para áreas gerais e prioritárias conforme ilustrado nos quadros I e II a seguir.

Quadro I – Número de professores preceptores para compor os subprojetos do RP – núcleo Física

Áreas prioritárias		
Subprojetos (áreas)	Nº de Professores preceptores	Possíveis municípios de articulação
Interdisciplinar: Física	01 (Rede Estadual)	Maringá

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos orientadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 9.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 9.2. Análise do *curriculum*;
- 9.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital será de forma remota, via google meet ou hangout no dia **13 de outubro de 2020**, mediante resultado de homologação publicado no site da PEN e com agendamento da entrevista pelo professor orientador do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do RP/UEM. (Anexo II)

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica>

10. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	09/10/2020
Inscrição dos candidatos	De 09/10/2020 a 12/10/2020
Divulgação de inscrições homologadas*	Dia 13/10/2020
Análise do currículo e entrevistas	Dia 13/10/2020
Resultado final	13/10/2020
Início das atividades**	14/10/2020

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do RP: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail aos candidatos.

** A data poderá ser alterada pela Capes e ou IES devido ao isolamento social resultante da pandemia Covid 19, bem como a disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital n.º 055/2020-PEN

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

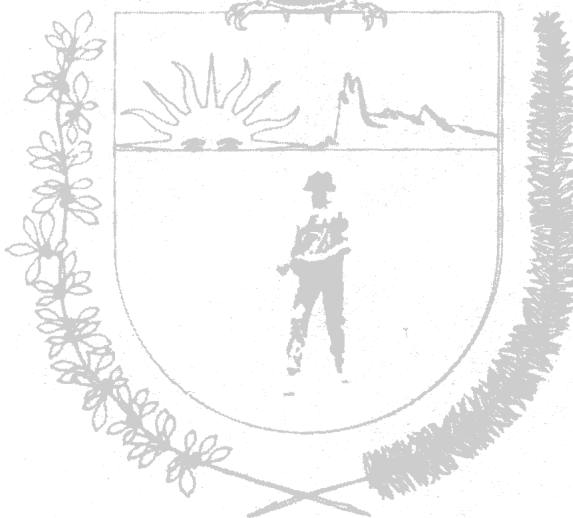
Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 09 de outubro de 2020.



Prof. Dr.ª Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar
Coordenador Institucional RP/UEM





ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PRECEPTOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

PERÍODO QUE ATUA NA ESCOLA: Matutino () Vespertino () Noturno ()

DIAS DA SEMANA QUE ATUA NA ESCOLA: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

EMAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 01/2020-PEN, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma divulgado pela IES e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de pandemia Covid 19.

_____, ____ / ____ / ____
(local) (data)

Nome e assinatura do professor(a) preceptor(a)



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A PRECEPTORES DO RP/UEM

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso.	()	()
2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
RESULTADO		

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	04 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID ou Preceptor no Residência Pedagógica	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital n.º 055/2020-PEN

1. ENTREVISTA

A. Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do Programa Residência Pedagógica	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
	TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL:* _____

*é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

Observações:

BANCA

Nome	Assinatura
1	
2	